

**ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**

**Ata n.º 4/2019**

... Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas, na sede da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, adiante designada de CIMBB, o Edifício dos Emblemas em Castelo Branco, nos termos da convocatória de doze de junho de dois mil e dezanove, procedeu-se à reunião número quatro, extraordinária, da Assembleia Intermunicipal da CIMBB, do mandato 2017-2021. ....

... Presidiu à reunião o presidente da Assembleia Intermunicipal, João Manuel Rijo Dionísio, acompanhado do secretário, Francisco Manuel Pombo Lopes, tendo a reunião a seguinte ordem de trabalhos, previamente enviada aos membros da assembleia:.....

A. Ordem do dia:.....

1) Descentralização de competências na CIM da Beira Baixa;.....

2) Adesão à CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa.....

... Compareceram à reunião os seguintes membros, eleitos pelas respetivas Assembleias Municipais:

... Pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, .....

..... José Alberto Moreira Duarte,.....

..... Maria Cristina Vicente Pires Granada,.....

..... Francisco Manuel Pombo Lopes,.....

... Pela Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, .....

..... João Manuel Rijo Dionísio,.....

..... António Sousa Lisboa,.....

... Pela Assembleia Municipal de Oleiros, .....

..... Rui Miguel Luís Silva, .....

... Pela Assembleia Municipal de Penamacor,.....

..... Francisco José Pires Abreu Esteves, .....

..... Hélio Miguel Elvas Crucho,.....

... Pela Assembleia Municipal de Proença-a-Nova, .....

..... Victor Manuel Lopes Bairrada,.....

..... José António Tavares Branco, .....

... Estiveram ausentes:.....

... Pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, .....



## ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

### Ata n.º 4/2019

..... Leopoldo Martins Rodrigues,.....  
.... Pela Assembleia Municipal de Oleiros,.....  
..... Pedro Miguel Mateus Custódio,.....  
.... Pela Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão,.....  
..... António Tavares Pinto Carmona Mendes.....  
..... Miguel António Martins Fradique.....

.... Pela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, adiante designada de CIMBB, estiveram presentes, o presidente do conselho intermunicipal, Luís Miguel Ferro Pereira, o secretário executivo intermunicipal, Helder Henriques, e os técnicos superiores da CIMBB, Pedro Dias, e Pedro Grácio. ....

.... Verificando a existência de quórum, o presidente da assembleia intermunicipal declarou aberta a sessão, começando por saudar todos os membros da assembleia, e informando que o agendamento desta reunião se prende com a obrigatoriedade da CIMBB se pronunciar, sobre o quadro de transferências de competências para as entidades intermunicipais, até final do mês de junho de 2019. ....

#### **Ponto 1 – Descentralização de competências na CIM da Beira Baixa .....**

.... Após confirmar o envio e a receção a todos os membros da assembleia da proposta n.º 024/2019, de 27/05/2019, aprovada na reunião extraordinária do conselho intermunicipal n.º 07/2019, de 30/05/2019, e a respetiva ata, o Presidente da Mesa deu a palavra ao presidente do conselho intermunicipal, para esclarecimento da assembleia. ....

.... Na sua intervenção, Luís Miguel Ferro Pereira, informou que a transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é um processo complexo, que tem vindo a ser objeto de maior esclarecimento por parte do Governo e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo hoje mais claras as implicações decorrentes da aceitação das competências, sublinhando que a CIMBB e os seus municípios têm acompanhado o processo com muita atenção, até pelo entendimento que defendem sobre a crescente intervenção dos municípios, embora devendo ser acauteladas as consequências da aceitação de competências, sem o necessário suporte orçamental. Assim, e tendo presente a deliberação do conselho intermunicipal de 17/01/2019, da aceitação da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de

**ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**  
**Ata n.º 4/2019**

novembro, no domínio da promoção turística, e Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, deliberação ratificada pela assembleia intermunicipal na reunião de 25 de janeiro de 2019, é entendimento do conselho intermunicipal, para o ano de 2019, não aceitar a transferência de competências prevista no Decreto-lei n.º 21/2019, de 29 de janeiro, no domínio da educação, no Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no domínio da saúde, e no Decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores, e, para o ano 2020, não aceitar a transferência de competências prevista no Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários e elaboração de programas de apoio às suas corporações, no Decreto-lei n.º 21/2019, de 29 de janeiro, no domínio da educação, no Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no domínio da saúde, e no Decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores. No que se refere ao Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, é entendimento do conselho intermunicipal a assunção das competências no domínio da justiça, para o ano 2020.....

.... No final da exposição do presidente do conselho intermunicipal, o presidente da mesa deu a palavra aos membros da assembleia.....

.... Na sua intervenção, Francisco José Pires Abreu Esteves, interrogou o presidente do conselho intermunicipal sobre a validade da aprovação da proposta em apreciação pela assembleia intermunicipal, dado que, conforme o próprio texto da proposta, deverá haver deliberações no mesmo sentido por parte das assembleias municipais da CIMBB. ....

.... Em resposta, o presidente do conselho intermunicipal confirmou que, de acordo com a legislação aplicável, a CIMBB está condicionada pelas deliberações das assembleias municipais.....

.... Não havendo outras intervenções da assembleia, o Presidente da Mesa colocou este ponto a votação, sendo aprovada por unanimidade a Proposta n.º 024/2019, de 27 de maio de 2019, “Descentralização de competências na CIM da Beira Baixa”.....

.... Dada a necessidade de se dar início imediato à deliberação tomada, foi proposto que se votasse a deliberação em minuta, preenchendo o formulário elaborado pelos serviços para esse efeito. Colocada a votação a proposta, que se anexa à presente ata, a deliberação em minuta foi aprovada por unanimidade. ....



**ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**  
**Ata n.º 4/2019**

**Ponto 2 – Adesão à CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa.....**

.... Após confirmar o envio e a receção a todos os membros da assembleia, da proposta n.º 025/2019/PGG, de 04/06/2019, aprovada na reunião n.º 08/2019, de 06/06/2019, do conselho intermunicipal, e documentos anexos, nomeadamente, o “Estudo de Viabilidade económica e Financeira e Racionalidade Económica da CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa”, a escritura desta associação, e os respetivos estatutos, o Presidente da Mesa deu a palavra ao presidente do conselho intermunicipal, para esclarecimento da assembleia. ....

.... Sobre este ponto, Luís Miguel Ferro Pereira solicitou ao senhor presidente da mesa a intervenção do técnico da CIMBB que acompanhou o processo. ....

.... Na sua intervenção, Pedro Grácio apresentou um histórico do processo, seguindo de perto o texto da proposta em análise. Em síntese temos que, em 2 de maio de 2019, a CIMBB solicitou ao Tribunal de Contas o visto sobre o processo de adesão, tendo esta entidade solicitado, a 17 de maio de 2019, diversos esclarecimentos, entre os quais a demonstração que a decisão de adesão à associação foi precedida dos estudos técnicos referidos no n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Sobre este ponto, a resposta da CIMBB, em 12 de junho de 2019, procurou demonstrar que a nossa participação na associação não lhe confere o estatuto de influência dominante, uma vez que não se verificam os requisitos referidos no n.º 1, do art.º 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, designadamente a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de gestão, de administração ou de fiscalização, e qualquer outra forma de controlo de gestão, pelo que a CIMBB acredita na não necessidade dos estudos técnicos atrás referidos. No entanto, e prevendo a eventualidade do visto ser recusado pelo Tribunal de Contas, a CIMBB decidiu desenvolver o “Estudo de Viabilidade económica e Financeira e Racionalidade Económica da CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa”, presente nesta reunião, que será anexo a uma nova instrução do processo, caso se concretize a recusa do visto pelo Tribunal de Contas. ....

.... No final desta intervenção, o presidente da mesa deu a palavra à assembleia sobre algum pedido de esclarecimentos ou intervenção. ....

.... Na sua intervenção, Francisco José Pires Abreu Esteves, manifestando o desconhecimento sobre a matéria em causa, questiona o presidente do conselho intermunicipal sobre as vantagens da adesão da CIMBB a uma associação deste tipo. ....



**ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL**  
**Ata n.º 4/2019**

.... Em resposta, Luís Miguel Ferro Pereira informou que a adesão da CIMBB pretende a valorização e um produto da região, pelo que os produtores florestais certificados terão a garantia do reconhecimento da qualidade da madeira comercializada, e da sua produção numa forma sustentável, derivando daí ganhos na sua rentabilidade, bem como as vantagens decorrentes na gestão da floresta, e na prevenção de incêndios. ....

.... Na sua intervenção, José Alberto Moreira Duarte, lembrou que a adesão à Associação Certificação da Floresta já foi aprovada em reunião da assembleia de 25 de janeiro, questionou a competência da assembleia para aprovação dos estudos técnicos a apresentar numa eventual nova submissão ao Tribunal de Contas, e sugeriu que a assembleia deliberasse no sentido de a CIMBB nunca possa assumir uma influência dominante. ....

.... Solicitando ao presidente da mesa para intervir neste ponto, o secretário executivo intermunicipal sublinhou que a CIMBB claramente não tem uma influência dominante na associação, pelo que a decisão da execução dos estudos técnicos foi determinada para abreviar uma eventual apresentação de novo pedido de visto, no caso do Tribunal de Contas persistir na sua necessidade. ....

.... Na sua intervenção, o presidente da mesa lembrou a assembleia que esta é uma reunião extraordinária, e, de acordo com o regimento, nas reuniões extraordinárias a Assembleia só pode tratar e deliberar sobre matérias que constem da Ordem de Trabalhos. Assim, e não havendo outros pedidos de esclarecimento ou intervenções da assembleia, colocou este ponto a votação, sendo aprovada por unanimidade a Proposta n.º 025/2019/PGG, de 04 de junho de 2019, “Adesão à CERTIFLORBEIRA – Associação para a Certificação Florestal da Beira Baixa”. ....

.... Dada a necessidade de se dar início imediato à deliberação tomada, foi proposto que se votasse a deliberação em minuta, preenchendo o formulário elaborado pelos serviços para esse efeito. Colocada a votação a proposta, que se anexa à presente ata, a deliberação em minuta foi aprovada por unanimidade. ....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



## ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

Ata n.º 4/2019

..... ENCERRAMENTO .....

.... Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos os presentes, dando por encerrada a reunião às 17 horas e trinta minutos. E para constar se lavrou e aprovou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da mesa da assembleia intermunicipal...

O Presidente da Assembleia Intermunicipal



João Manuel Rijo Dionísio

O Secretário da Assembleia Intermunicipal



Francisco Manuel Pombo Lopes